

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº007, DE 16 DE MARÇO DE 2023

Aprova *ad referendum* a Política de Ações de Acessibilidade e Inclusão Para as Pessoas com Transtorno do Espectro Autista no âmbito do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná.

A Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE e Reitora do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná – São Lucas JPR, Prof.^a Dr.^a Natalia Faria Romão Ferreira, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a **Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012 que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista** e atos legais relacionados,

RESOLVE:

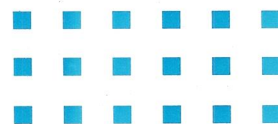
Art. 1º Aprovar *ad referendum* do CONSEPE, a Política de Ações de Acessibilidade e Inclusão Para as Pessoas com Transtorno do Espectro Autista, no âmbito do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná – São Lucas JPR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Ji-Paraná, RO, 16 de março de 2023.


Prof.ª. Dra. Natália Faria Romão Ferreira
Reitora

Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná – São Lucas JPR



**POLÍTICA E AÇÕES DE
ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO PARA
PESSOAS COM TRANSTORNO DO
ESPECTRO AUTISTA**
VVV

Ji-Paraná, RO

2023

POLÍTICA E AÇÕES DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO PARA PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

O Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná – São Lucas JPR, adota a inclusão e acessibilidade como um valor para além da mera obrigação.

A Agenda de 2030 para o desenvolvimento sustentável das Nações Unidas busca garantir uma educação de qualidade, inclusiva e equitativa e promover oportunidade de aprendizagem permanente para todos (ONU, 2015).

Muito além dos compromissos implementados por lei, compreendemos a inclusão, a acessibilidade e a diversidade como um valor para a sociedade contemporânea, por isso nos guiamos pela consciência de que antes de tudo, somos todos seres humanos, lutando pelos mesmos direitos e por uma educação de qualidade.

A Política de inclusão e acessibilidade do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná aborda questões em relação às principais formas de **INCLUSÃO** e **ACESSIBILIDADE** que devem estar presentes em todas as suas ações. É uma política pautada na concepção de que a inclusão das pessoas com deficiência e neurodiversas no ensino superior deve ser aplicada no momento do ingresso e mantida na constância do curso com vista a assegurar sua permanência.

Esta política representa os primeiros passos de um processo contínuo de construção cotidiana para uma formação onde o “ser humano” é o principal ponto de atenção. Considerando que o início das atividades acadêmicas costuma ser período mais complicado para este público, apresenta aqui meios para orientar a condução do trabalho, considerando-se que as pessoas são únicas e repletas de potencialidades.

1. INGRESSO

No âmbito das ações relativas ao atendimento educacional especializado nos cursos de graduação e de pós-graduação do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná, a Política de Inclusão e Acessibilidade prevê adequações nos exames de admissão/ingresso, a depender da solicitação dos candidatos, em formulário próprio, na fase de inscrição aos processos seletivos, com atenção especial ao portador do Transtorno do Espectro Autista. Estes, poderão dispor de recursos como leitor/intérprete, transcritor e terão direito ao adicional de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo total de duração da avaliação estipulado em edital.

Para candidatos com TEA, o Processo Seletivo poderá ser vocacionado, uma vez que seu potencial, seu conhecimento e suas habilidades cognitivas estão muito mais focadas em seu eixo de interesse, podendo revelar-se um talentoso profissional na área por ele escolhida. Esta solicitação deverá ser realizada no momento da

inscrição no processo seletivo, deverá ser pautada em laudos de especialistas e será submetida à aprovação da CIA - Comissão de Inclusão e Acessibilidade do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná.

2. PERMANÊNCIA E ACESSIBILIDADE PEDAGÓGICA E CURRICULAR, PRÁTICAS AVALIATIVAS E ACESSIBILIDADE NA COMUNICAÇÃO

Após a aprovação em processo seletivo e a realização da matrícula em cursos do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná, serão desenvolvidas ações de permanência do estudante, como a promoção da acessibilidade em suas diversas esferas, lançando mão de estratégias de planejamento, desenvolvimento, utilização de recursos didático-pedagógicos, gerenciamento de tempo e de estratégias de avaliação.

O planejamento da orientação acadêmica dos estudantes está atrelado às estratégias de identificação, de acesso e de difusão de informações, as quais são reunidas e sistematizadas desde os processos seletivos.

O Núcleo de Apoio ao Discente – NED, setor responsável pelo acolhimento e apoio ao aluno, irá realizar suas atividades visando a permanência, sem que necessário, com a participação da Comissão de Inclusão e Acessibilidade – CIA.

3. ESTRATÉGIAS ESPECÍFICAS DE INCLUSÃO DO ALUNO COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

O Transtorno do Espectro Autista está relacionado às alterações qualitativas na interação social, interesses restritos, sensibilidade a mudanças na rotina, além de déficits de comunicação e sensibilidade auditiva.

As dificuldades ou limitações relacionadas à comunicação dizem respeito às inadequações de respostas em conversas, à inabilidade em interpretar sentidos e significados tanto nas relações não-verbais como na interpretação de textos. Antes tidos como categorias diagnósticas diferentes, hoje o TEA e a Síndrome de Asperger são vistos como uma categoria única, uma vez que diferença entre os transtornos é o grau dentro do espectro autista

A inclusão dos alunos com TEA no Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná passa por adaptações curriculares e metodológicas para atender às especificidades, principalmente de comunicação e interpretação dos estudantes e, assim, diminuir as barreiras à inclusão de estudantes.

No momento da matrícula, os alunos que optarem por se declararem com TEA serão contatados pelo Núcleo de Experiência Discente, e serão convidados a conhecer o trabalho desenvolvido pela CIA, bem como informados sobre o serviço disponível e sobre as formas de acompanhamento.

A esses alunos serão oferecidas, além dos serviços de apoio psicopedagógico destinado a todos os discentes, as seguintes estratégias, desde que haja solicitação formal de atendimento especializado e aceitação em participar do programa e decidir quais delas serão benéficas para sua permanência no curso e seu pleno desenvolvimento acadêmico.

- a. Desenvolvimento de um breve Plano de Educação Individualizado (PEI), identificando metodologias/atividades que o discente se sinta mais familiarizado e confortável. Este documento será encaminhado à coordenação de curso e aprovado por colegiado/NDE visando planejamento e previsibilidade das atividades e formas de avaliar o desenvolvimento do aluno.
- b. Apresentação do cronograma/plano de ensino dos conteúdos em que estiver matriculado em ambiente particular. Neste momento, o aluno poderá tirar dúvidas e identificar, junto ao NED/CIA, possibilidades de inclusão/adaptação curricular. Os professores serão incentivados a apresentar, com a devida antecedência, toda e qualquer alteração de cronograma, criando previsibilidade ao discente com TEA entendendo-se que a previsibilidade diminui a ansiedade das pessoas diagnosticadas com TEA.
- c. Desenvolvimento de um cronograma de estudos e atividades para o semestre letivo.
- d. Em alguns casos de TEA, disponibilização de um acompanhante terapêutico (membro externo a comunidade acadêmica, responsabilidade da família) ou um mentor/apoiador discente (veterano, colega de sala e/ou bolsista destinado a atividade pelo Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná) em sala de aula pode ser benéfico.

A solicitação desse acompanhamento pode ser indicada pela IES, família e professor ou pelo próprio discente. A este acompanhante terapêutico, caso não seja membro da comunidade acadêmica, será liberado a entrada em todos os ambientes a que o discente tem acesso na IES por todo o período de graduação ou em momentos específicos, como avaliações ou apresentação de seminários/trabalhos acadêmicos.

O acompanhante terapêutico deverá assinar termo de responsabilidade em que fique claro que o mesmo não tem vínculo acadêmico ou ocupacional com a IES, não tendo direito a certificado de participação em atividade, presença, notas ou diplomas.

- e. Poderão ter recursos como leitor, transcritor e, caso solicitado e aprovado pela CIA, de um profissional que auxilie o aluno no processo interpretativo das mensagens dos enunciados das atividades avaliativas para que possa realizar a avaliação com melhor desempenho, de modo que usufrua das mesmas oportunidades dos demais candidatos sem o diagnóstico de TEA em sua amplitude, sendo, nestes casos, sua indicação/contratação sob responsabilidade da família do aluno, ficando o Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná responsável por oportunizar o livre acesso desta pessoa aos espaços acadêmicos necessários.
- f. Terão direito ao adicional de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo total de duração das avaliações acadêmicas e, se necessário, poderão realizá-las em locais com menos estímulos, como a sala do NED, biblioteca ou outros lugares adaptados na IES com este intuito.
- g. Atendimento preferencial e capacitado para as atividades administrativas/acadêmicas (biblioteca, secretaria de curso, secretaria acadêmica, etc.).

Todas as estratégias destinadas ao acompanhamento do TEA serão revisadas semestralmente, mediante solicitação formal por parte do aluno no ato da matrícula ou em qualquer momento durante o semestre e os casos omissos serão analisados pelo NED, em conjunto com a CIA.

Ji-Paraná, RO, 16 de março de 2023.


Profª. Dra. Natália Faria Romão Ferreira
Reitora

Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná – São Lucas JPR